

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 144/2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 40/2017 - CRO
---	--

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
-----------------	--

INTERESSADO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL-SAAEJ
---------------------	---

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), com a regulamentação pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

O Município de Jaboticabal firmou o Convênio de Cooperação nº 02/2017, na data de 01 de junho de 2017, após autorização da Lei Municipal nº 4.831, de 17 de maio de 2017, delegando, assim, as competências municipais de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Município, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal.

2.1.2 - PRESTADOR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto do município.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Jaboticabal, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social, através da Lei nº 4.854, de 10/08/2017 e, por meio do Decreto nº 6.709, de 22/08/2017, nomeou seus membros, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício SAAEJ nº 209/2017, de 18/08/2017, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 144/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMOS REAJUSTES

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi realizado através do Decreto nº 6.492, de 22/07/2016.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, até o mês de agosto/2017, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que não foram registradas reclamações, referente aos serviços prestados pelo **PRESTADOR**. A ARES-PCJ possui um programa de Ouvidoria Itinerante, que consiste na visita do Ouvidor da Agência ao município para esclarecimentos e coleta de reclamações in loco. Em Jaboticabal, a Ouvidoria Itinerante ocorreu em 10/08/17, atendeu 52 cidadãos, e não recebeu nenhuma reclamação em específico dos serviços prestados pelo SAAEJ.



3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O município de Jaboticabal apresenta atendimento de 100% da área urbana com abastecimento de água, através da operação de 1 captação superficial, 12 captações subterrâneas, 1 ETA convencional, 7 drenos, 25 reservatórios e cerca de 365 km de redes de distribuição, conforme auto declaração na Macroavaliação do Sistema de Saneamento em 2017.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Jaboticabal atende 100% da população com coleta e tratamento de esgoto sanitário, com aproximadamente 250 km de rede coletora. Possui 3 Estações de Tratamento de Esgoto de vazão total de 29.030 m³/dia, com eficiência de remoção de DBO de cerca de 80%, também conforme auto declaração prestada na Macroavaliação do Sistema de Saneamento em 2017.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Jaboticabal foi feito em 2014, e aprovado pela Lei 4.755/2016. Segue resumo dos investimentos a curto prazo para Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

CURTO PRAZO – Sistema de Abastecimento de Água	
Implantação de Sistema de Tratamento de Lodo – ETA II	R\$ 600.000,00
Ampliação da capacidade de captação	R\$ 600.000,00
Investimento em ligações com Hidrômetro	R\$ 540.000,00
Estudo para ampliação do índice de Hidrometração	R\$ 150.000,00
Substituição de Hidrômetros	R\$ 180.000,00
Investimento em ampliação da rede de abastecimento de água	R\$ 4.000.000,00
Atualização de todo o cadastro comercial	R\$ 400.000,00
Investimento em ampliação da capacidade de reservação	R\$ 600.000,00
Integração do cadastro técnico e comercial	R\$ 200.000,00
Programa de impermeabilização e limpeza de reservatórios	R\$ 400.000,00
Programa de pesquisa de vazamentos não visíveis	R\$ 500.000,00
Programa de Uso Racional da Água	R\$ 480.000,00

CURTO PRAZO – Sistema de Abastecimento de Água (Cont.)	
Programa de capacitação de equipe administrativa e técnica	R\$ 400.000,00
Programa de capacitação permanente a operadores e técnicos	R\$ 400.000,00
Obter outorgas para todas as captações subterrâneas	R\$ 100.000,00
Pesquisar de novas tecnologias para tratamento de água	R\$ 500.000,00
Aquisição de material para melhoria do atendimento ao público	R\$ 500.000,00
Elaboração de Plano de Contingências e Ações Emergenciais	R\$ 100.000,00
Capacitações e treinamentos à equipe técnica	R\$ 200.000,00
Projeto alternativo para captação de água	R\$ 2.000.000,00
Investimentos no setor de segurança	R\$ 200.000,00
Instalação de macromedidores nos clientes industriais de água bruta	R\$ 100.000,00
Instalação de macromedidor nas adutoras	R\$ 100.000,00
Instalação de medidores de vazão na saída das ETA	R\$ 200.000,00
Instalação de VRP e Reforços de Rede	R\$ 450.000,00
Reabilitação de redes na área piloto	R\$ 320.000,00
Instalação de pontos fixos de monitoramento de pressão	R\$ 200.000,00
Separação dos setores	R\$ 400.000,00

CURTO PRAZO – Sistema de Esgotamento Sanitário	
Ampliação da capacidade de coleta	R\$ 4.000.000,00
Investimento nas ligações de esgoto	R\$ 2.800.000,00
Estudo para ampliação do Sistema	R\$ 250.000,00
Investimento em ampliação da rede de Esgoto	R\$ 4.000.000,00
Programa de pesquisa de vazamentos não visíveis	R\$ 1.000.000,00
Programa de capacitação de equipe administrativa e técnica	R\$ 1.200.000,00
Programa de capacitação permanente a operadores e técnicos	R\$ 1.600.000,00
Elaboração de Plano de Contingências e Ações emergenciais	R\$ 150.000,00
Capacitações e treinamentos à equipe técnica	R\$ 200.000,00
Projeto alternativo para Coleta e Tratamento	R\$ 180.000,00
Instalação dos equipamentos da ETE	R\$ 1.400.000,00
Instalação de medidores de vazão na saída das ETE	R\$ 100.000,00

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída mensal. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada uma análise completa com 87 parâmetros.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No município de Jaboticabal, foram realizadas 2 análises: nos meses de agosto e setembro, e todos os parâmetros estão dentro dos Padrões de Potabilidade.

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE.

No município de Jaboticabal, foi realizada 1 coleta em setembro/2017, com os resultados expressos na tabela abaixo:

ETE UNESP				
Data	Amostra	DBO (mg/L)	Valor de referência para DBO*	DQO (mg/L)
05/09/2017	Efluente Bruto	349	-	709
	Efluente Tratado	82	até 60 mg/L	163
	Eficiência	77%	80%	77%

*Decreto 8468/76

3.3.3 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

Como o Município de Jaboticabal assinou Convênio de Cooperação em maio/2017, ainda não foi realizado tal monitoramento no município.

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2015 para o Município de Jaboticabal, são mostrados na tabela abaixo:

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	54,12	37
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	43,84	22,67
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	559,29	305,63

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada, foi possível observar que no Município de Jaboticabal a capacidade média de reservação de água é de 13,55 horas.

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou 54% dos subsistemas urbanos e distritais em operação informados na Macroavaliação em 2017, com 1 visita técnica realizada em julho/2017. A visita técnica para verificação de não-conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foi realizada nas seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

- Captação Superficial – Córrego Rico;
- Captação Subsuperficial – Drenos Estiva;
- Captação Subterrânea – Poço 1 Estiva;
- Captação Subterrânea – Poço 2 Estiva;
- Captação Subterrânea – Poço Rodoviária;
- Captação Subterrânea – Poço Novo Córrego Rico;
- Captação Subterrânea – Poço COHAB III;
- Estação Elevatória de Água Tratada – Bomba do Buraco;
- Estação Elevatória de Água Tratada – COHAB I;

- Estação Elevatória de Água Tratada – COHAB III;
- Estação Elevatória de Água Tratada – ETA para elevado;
- Estação Elevatória de Água Tratada – ETA;
- Estação Elevatória de Água Tratada – Rodoviária;
- Estação de Tratamento de Água – ETA;
- Reservatório – 2 milhões - Estiva;
- Reservatório – José da Costa - Estiva;
- Reservatório – 5 milhões ETA;
- Reservatório – elevado ETA;
- Reservatório – ETA – 3 de 1000m³;
- Reservatório – Caixa Azul - Córrego Rico;
- Reservatório – elevado Córrego Rico;
- Reservatório – enterrado COHAB I;
- Reservatório – elevado COHAB I;
- Reservatório – COHAB III;
- Reservatório – Rodoviária;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Distrito Industrial;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Estiva;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Jardim América;
- Estação de Tratamento de Esgoto – Adelson Taroco (UNESP);
- Estação de Tratamento de Esgoto – Antônio Pedras (Córrego Rico).

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

Como a primeira visita é um diagnóstico do sistema de saneamento do município, foi feito Relatório de Fiscalização (R1 – Diagnóstico), apontando apenas recomendações, que a partir da próxima inspeção serão obrigatórias, e se persistentes, consideradas não-conformidades.

3.6 – INVESTIMENTOS

O Município de Jaboticabal, como apontado no relatório de fiscalização, possui ainda pendências perante as normas brasileiras de engenharia vigentes. Além disso, o Plano Municipal de Saneamento prevê diversas obras para curto prazo no município, como exposto acima.

No item investimentos, são realizadas duas análises: investimentos concedidos pela ARES-PCJ no Reajuste anterior que realmente foram realizados pelo Prestador e pertinência dos investimentos requisitados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal para o presente Reajuste.

3.6.1 - INVESTIMENTOS CONCEDIDOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Como é o primeiro Reajuste Tarifário de Jaboticabal na ARES-PCJ, não há de se avaliar investimentos concedidos anteriormente.

3.6.2 INVESTIMENTOS REQUISITADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

Como observado na Tabela a seguir, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal requisitou 5 investimentos para o Reajuste em estudo, totalizando **R\$15.126.949,72**, sendo **R\$ 2.956.546,96** de recursos próprios, e **R\$ 12.170.402,76** de recursos externos. Todos os investimentos estão previstos no Plano Municipal de Saneamento, e são necessidades apontadas como prioridades pela presidência da Autarquia.

Tabela 1 - Investimentos requisitados e aprovados para presente Reajuste Tarifário

Investimentos	Há projeto? (básico ou executivo)	Licitada?	Licenciada?	Obra Iniciada?	Previsão de início	Previsão de término	Execução físicas das obras (%)	Recursos Extra Orçamentários ?	Situação financiamento (requisitado, contratado, liberado)	Total (R\$)	Recursos Extra Orçamentários no período do próximo reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do próximo reajuste (R\$)
Setorização - Setor 1	Executivo	Não	Dispensa	Não	dez/17	jan/18	0	2017-MOGI-577	Em contratação	R\$ 363.909,69	R\$ 300.000,00	R\$ 63.909,69
Ampliação ETE Córrego Rico	Executivo	Não	Não	Não	nov/18	out/18	0	Pleito Fehidro	Em contratação. Prefeitura tomadora	R\$ 201.870,64	R\$ 201.870,64	R\$ 0,00
Construção Poço Vale	Executivo	Não	Licença Perfuração 931534	Não	dez/17	mai/18	0	Locação de Ativos	Lei em elaboração	R\$ 211.750,00	R\$ 0,00	R\$ 211.750,00
Regularização Não-conformidades ARES-PCJ	-	Sim	Dispensa	Sim	set/17	fev/18	20	Não	-	R\$ 117.000,00	R\$ 0,00	R\$ 117.000,00
Perfuração de Poço Morada	Executivo	Não	Licença Perfuração 931534	Não	dez/17	mai/18	0	Próprio	Lei em elaboração	R\$ 1.912.254,00	R\$ 0,00	R\$ 1.912.254,00
Reforma ETE Jaboticabal	Executivo	Não	Não	Não	mar/18	set/18	0	Avançar Cidades	Em análise	R\$ 6.090.988,00	R\$ 5.786.438,60	R\$ 304.549,40
Reforma ETA Jaboticabal	Executivo	Não	Não	Não	mar/18	set/18	0	Avançar Cidades	Em análise	R\$ 6.191.677,39	R\$ 5.882.093,52	R\$ 309.583,87
Transformador 13.8 Trifásico 1000 kva	Básico	Não	-	Não	dez/17	jan/18	0	Não	-	R\$ 37.500,00	R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
TOTAL										R\$ 15.126.949,72	R\$ 12.170.402,76	R\$ 2.956.546,96

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresenta-se a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de setembro/2016 a agosto/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,46%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	1,73%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-1,71%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	1,71%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,09%

4 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento da Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Cidade de Jaboticabal – SAAEJ, está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e agosto de 2017:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	412.067	-	431.700	4,74%	4,76%
FEVEREIRO	455.834	10,62%	412.987	-4,33%	-9,40%
MARÇO	398.032	-12,68%	459.879	11,35%	15,54%
ABRIL	451.560	13,45%	429.659	-6,57%	-4,85%
MAIO	396.506	-12,19%	424.665	-1,16%	7,10%
JUNHO	405.062	2,16%	419.424	-1,23%	3,55%
JULHO	392.253	-3,16%	416.591	-0,68%	6,20%
AGOSTO	426.463	8,72%	431.329	3,54%	1,14%
TOTAL (1)	3.337.777		3.426.234		2,65%
SETEMBRO	420.827	-1,32%			
OUTUBRO	447.407	6,32%			
NOVEMBRO	472.383	5,58%			
DEZEMBRO	412.151	-12,75%			
TOTAL (2)	1.752.768		0		
TOTAL (1+2)	5.090.545		3.426.234		

Verifica-se que nos meses de janeiro a agosto de 2017 houve um aumento de 2,65% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro a agosto de 2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.665.144,15	-	2.011.177,80	2,36%	20,78%
FEVEREIRO	1.680.149,35	0,90%	1.948.771,34	-3,10%	15,99%
MARÇO	1.644.565,21	-2,12%	2.197.385,16	12,76%	33,61%
ABRIL	1.852.936,54	12,67%	2.115.850,30	-3,71%	14,19%
MAIO	1.622.612,14	-12,43%	2.037.021,23	-3,73%	25,54%
JUNHO	1.825.610,00	12,51%	2.001.008,31	-1,77%	9,61%
JULHO	1.836.476,27	0,60%	1.941.438,15	-2,98%	5,72%
AGOSTO	2.031.452,80	10,62%	2.033.785,05	4,76%	0,11%
TOTAL (1)	14.158.946,46		16.286.437,34		15,03%
SETEMBRO	1.973.732,31	-2,84%			
OUTUBRO	2.107.252,56	6,76%			
NOVEMBRO	2.296.560,05	8,98%			
DEZEMBRO	1.964.760,07	-14,45%			
TOTAL (2)	8.342.304,99		0,00		
TOTAL (1+2)	22.501.251,45		16.286.437,34		

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a agosto de 2017 é de 15,03% comparado com o mesmo período de 2016.

4.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pelo SAAEJ – Jaboticabal são:

MÊS	INADIMPLÊNCIA
Agostos/2017	25,91%
Julho/2017	13,49%
Junho/2017	8,27%

Fonte: SAAEJ – Jaboticabal

Na análise dos balancetes contábeis importados no sistema Sonar, pode se verificar a evolução da dívida ativa, sendo em janeiro/2016 apurado o valor de R\$ 4.815.300,64, e em dezembro/2016 o valor de R\$ 5.400.439,47. Já em agosto/2017, os valores dos créditos a receber foram de R\$ 8.817.765,47, ou seja, um aumento de 83,12%. É importante que a Regulada intensifique a cobrança desses valores.

5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pela SAAEJ – Jaboticabal, será demonstrada a situação geral, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, referentes ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e agosto de 2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	1.674.706,94	2.010.547,70	-335.840,76
FEVEREIRO	1.547.729,56	1.653.243,65	-105.514,09
MARÇO	1.722.614,02	1.808.980,04	-86.366,02
ABRIL	1.649.300,78	1.727.490,96	-78.190,18
MAIO	1.832.478,62	1.984.366,60	-151.887,98
JUNHO	1.644.871,98	2.001.601,11	-356.729,13
JULHO	1.626.291,26	1.930.629,23	-304.337,97
AGOSTO	1.807.306,01	1.811.800,78	-4.494,77
TOTAL (1)	13.505.299,17	14.928.660,07	-1.423.360,90
SETEMBRO	1.952.685,15	2.055.056,46	-102.371,31
OUTUBRO	1.930.595,76	2.227.951,19	-297.355,43
NOVEMBRO	2.042.651,73	1.892.155,14	150.496,59
DEZEMBRO	2.063.096,39	2.068.726,32	-5.629,93
TOTAL (2)	7.989.029,03	8.243.889,11	-254.860,08
TOTAL (1+2)	21.494.328,20	23.172.549,18	-1.678.220,98

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	1.979.762,23	18,2%	4.314.618,05	114,6%	-2.334.855,82
FEVEREIRO	1.948.446,48	25,9%	2.127.819,12	28,7%	-179.372,64
MARÇO	2.027.905,89	17,7%	1.933.416,14	6,9%	94.489,75
ABRIL	1.980.778,94	20,1%	1.853.009,26	7,3%	127.769,68
MAIO	1.909.405,50	4,2%	1.727.232,27	-13,0%	182.173,23
JUNHO	1.947.153,18	18,4%	1.672.393,90	-16,4%	274.759,28
JULHO	2.117.015,08	30,2%	2.093.044,84	8,4%	23.970,24
AGOSTO	1.859.671,27	2,9%	1.810.193,82	-0,1%	49.477,45
TOTAL	15.770.138,57	16,8%	17.531.727,40	17,4%	-1.761.588,83

O saldo apurado entre as receitas e despesas no período de 2016 foi de R\$ 1.678.220,98 negativo e janeiro a agosto de 2017 o saldo entre as receitas e despesas apurado foi de R\$ 1.761.588,83 negativo.

Comparando os resultados entre os exercícios acima, verifica-se um aumento nas Receitas de 16,80%, e aumento de 17,40% nas Despesas.

Além das despesas de água e esgoto, o prestador possui em seu orçamento despesas com resíduos sólidos, e nos períodos apurados, não recebeu recursos para contrapartida destes dispêndios.

No exercício de 2016 as despesas com resíduos sólidos, de acordo com os demonstrativos apresentados, foram de R\$ 5.215.496,62, e de janeiro a agosto de 2017, foram de R\$ 2.333.569,67.

Analizando os dados acima, verifica-se que excluindo as despesas de resíduos sólidos, o resultado entre as receitas e despesas do prestador seria positivo nos exercícios de 2016 e no período de janeiro a agosto/2017, sendo R\$ 3.537.275,64 e R\$ 571.980,84 respectivamente.

6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2015 o saldo de Disponibilidades Financeiras da SAAEJ - Jaboticabal era de R\$ 778.215,13, já no Exercício de 2016 o saldo apurado foi de R\$ 817.122,80 e em agosto de 2017 o saldo acumulado é de R\$ 872.114,54.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários).

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e agosto de 2017:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	618.803,11	-	1.001.570,06	-11,54%	61,86%
FEVEREIRO	638.621,12	3,20%	691.382,04	-30,97%	8,26%
MARÇO	674.603,14	5,63%	723.133,68	4,59%	7,19%
ABRIL	688.979,26	2,13%	739.889,37	2,32%	7,39%
MAIO	689.076,78	0,01%	732.632,32	-0,98%	6,32%
JUNHO	652.352,39	-5,33%	749.973,04	2,37%	14,96%
JULHO	654.084,22	0,27%	763.861,55	1,85%	16,78%
AGOSTO	642.268,73	-1,81%	744.903,35	-2,48%	15,98%
TOTAL (1)	5.258.788,75		6.147.345,41		16,90%
SETEMBRO	646.716,41	0,69%			
OUTUBRO	722.773,79	11,76%			
NOVEMBRO	568.074,70	-21,40%			
DEZEMBRO	1.132.245,89	99,31%			
TOTAL (2)	3.069.810,79		0,00		
TOTAL (1+2)	8.328.599,54		6.147.345,41		

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 16,90% em 2017 se comparado com mesmo período do exercício de 2016.

7.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, relativo ao Exercício de 2016 e aos meses de janeiro e agosto de 2017.

7.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2016 e nos meses de janeiro e agosto de 2017.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	6.920,18	-	555.395,60	97,36%	7925,74%
FEVEREIRO	301.488,07	4256,65%	344.616,39	-37,95%	14,31%
MARÇO	510.347,33	69,28%	367.555,31	6,66%	-27,98%
ABRIL	263.413,82	-48,39%	355.407,29	-3,31%	34,92%
MAIO	495.305,27	88,03%	304.711,54	-14,26%	-38,48%
JUNHO	576.216,88	16,34%	334.963,93	9,93%	-41,87%
JULHO	367.204,49	-36,27%	334.024,23	-0,28%	-9,04%
AGOSTO	466.996,19	27,18%	341.439,91	2,22%	-26,89%
TOTAL (1)	2.987.892,23		2.938.114,20		-1,67%
SETEMBRO	556.033,74	19,07%			
OUTUBRO	720.566,60	29,59%			
NOVEMBRO	479.906,76	-33,40%			
DEZEMBRO	281.417,52	-41,36%			
TOTAL (2)	2.037.924,62		0,00		
TOTAL (1+2)	5.025.816,85		2.938.114,20		

Nota-se uma variação negativa 1,67% nas despesas liquidadas de energia elétrica no período analisado.

7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros no Exercício de 2016 e nos meses de janeiro e agosto de 2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	190.013,48	-	361.317,15	136,29%	90,15%
FEVEREIRO	152.137,70	-19,93%	203.608,60	-43,65%	33,83%
MARÇO	129.609,19	-14,81%	173.251,33	-14,91%	33,67%
ABRIL	170.621,45	31,64%	184.149,01	6,29%	7,93%
MAIO	207.086,71	21,37%	170.174,57	-7,59%	-17,82%
JUNHO	154.920,49	-25,19%	198.358,78	16,56%	28,04%
JULHO	183.740,87	18,60%	295.018,85	48,73%	60,56%
AGOSTO	154.294,30	-16,03%	180.354,66	-38,87%	16,89%
TOTAL (1)	1.342.424,19		1.766.232,95		31,57%
SETEMBRO	170.375,98	10,42%			
OUTUBRO	135.288,33	-20,59%			
NOVEMBRO	166.752,86	23,26%			
DEZEMBRO	152.915,42	-8,30%			
TOTAL (2)	625.332,59		0,00		
TOTAL (1+2)	1.967.756,78		1.766.232,95		

Comparando os valores de janeiro a agosto de 2017 com o mesmo período de 2016, nota-se uma variação de 31,57% nas despesas com serviços de terceiros.

7.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes aos Materiais liquidados no Exercício de 2016 e nos meses de janeiro e agosto de 2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	97.730,09	-	193.849,05	62,64%	98,35%
FEVEREIRO	111.974,43	14,58%	138.558,83	-28,52%	23,74%
MARÇO	133.458,31	19,19%	172.527,80	24,52%	29,27%
ABRIL	172.908,24	29,56%	85.451,63	-50,47%	-50,58%
MAIO	156.823,22	-9,30%	182.220,16	113,24%	16,19%
JUNHO	117.916,95	-24,81%	130.014,39	-28,65%	10,26%
JULHO	145.902,96	23,73%	181.839,81	39,86%	24,63%
AGOSTO	117.969,39	-19,15%	77.360,84	-57,46%	-34,42%
TOTAL (1)	1.054.683,59		1.161.822,51		10,16%
SETEMBRO	143.109,90	21,31%			
OUTUBRO	151.491,77	5,86%			
NOVEMBRO	136.944,86	-9,60%			
DEZEMBRO	119.189,37	-12,97%			
TOTAL (2)	550.735,90		0,00		
TOTAL (1+2)	1.605.419,49		1.161.822,51		

Como pode ser observado, houve uma variação de 10,16% nas Despesas com Materiais na comparação de 2017 em relação com o mesmo período de 2016.

8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de novembro/2016 a outubro/2017. Dessa forma, de novembro/2016 a agosto/2017 tem-se valores realizados e de setembro a outubro/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de novembro/2016 a agosto/2017, e projetados para os meses de setembro e outubro/2017.

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. nov/16 a ago/17	PROJETADOS set e out/17	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração (R\$)	20.698.074,23	4.447.586,25	25.145.660,48
1.1 Pessoal (R\$)	7.847.666,00	1.448.235,89	9.295.901,89
1.2 Materiais (R\$)	1.417.956,74	303.439,72	1.721.396,46
1.3 Serviços de Terceiros (R\$)	2.085.901,23	314.834,24	2.400.735,47
1.4 Energia Elétrica (R\$)	3.699.438,48	1.314.898,35	5.014.336,83
1.5 Outras (R\$)	1.550.054,60	212.010,49	1.762.065,09
1.6 Serv. de Terceiros-Resíduos (R\$)	4.097.057,18	854.167,56	4.951.224,74
2. DAP	715.000,00	0,00	715.000,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	715.000,00	0,00	715.000,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	79.534,63	0,00	79.534,63
4. Receita Tarifária (Faturamento)	20.547.757,46	4.109.551,49	24.657.308,95
5. Outras Receitas	715.893,66	143.178,73	859.072,39
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	4.310.768	862.154	5.172.922

8.1.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas;
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes;
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões;
- INR = Investimento Realizado no período;
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços;
- OR = Outras Receitas;
- RPI = Recursos para Investimentos (externos);
- VF = Volume Faturado.

$$\text{CMA} = \frac{((25.145.660,48 + 715.000,00 + 79.534,63) \times 1,00) - 859.072,39 - 0,00}{5.172.922}$$

$$\text{CMA} = \frac{25.081.122,72}{5.172.922}$$

CMA = 4,8485

8.1.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{24.657.308,95}{5.172.922}$$

TMP = 4,7666

8.2 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \frac{(\text{CMA} - 1) \times 100}{\text{TMP}}$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{DT} = \frac{(4,8485 - 1) \times 100}{4,7666}$$

DT = 1,72 %

De acordo com os dados acima, verifica-se que houve defasagem tarifária de 1,72% no período analisado.

9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

O SAAEJ – Jaboticabal apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de novembro/2017 a outubro/2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo, mediante contato com o prestador e Diretoria da ARES-PCJ.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 07/2017-TF totalizando R\$ 15.126.949,72, sendo R\$ 12.170.402,76 com recursos de terceiros e R\$ 2.956.546,96 com recursos próprios.

Os valores de serviços de terceiros – Resíduos (item 1.6) foram considerados projeções até o mês de janeiro/2018, considerando a aprovação da Lei Complementar nº 188, de 03 de outubro de

2017, que dispõe sobre a taxa de Resíduos, que irá fazer contrapartida a estas despesas a partir de fevereiro/2018.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO
	NOV/16 A OUT/17	NOV/17 A OUT/18
1. Despesas de Exploração (R\$)	25.145.660,48	22.151.180,65
1.1 Pessoal (R\$)	9.295.901,89	9.898.648,10
1.2 Materiais (R\$)	1.721.396,46	1.763.742,81
1.3 Serviços de Terceiros (R\$)	2.400.735,47	2.459.793,56
1.4 Energia Elétrica (R\$)	5.014.336,83	5.137.689,52
1.5 Outras (R\$)	1.762.065,09	1.805.411,89
1.6 Serviços de Terceiros - Resíduos (R\$)	4.951.224,74	1.085.894,77
2. DAP	715.000,00	493.146,18
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	715.000,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	493.146,18
3. Investimentos Realizados/a Realizar	79.534,63	15.126.949,72
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	25.940.195,11	37.771.276,55
4. Outras Receitas	859.072,39	876.253,84
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	12.170.402,76
6. Volume Faturado (m³)	5.172.922	5.276.380

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPS_t = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTCT = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
 VFt = Volume Faturado nos períodos “t”
 t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
 i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(22.151.180,65 + 493.146,18 + 15.126.949,72) \times 1] - 876.253,84 - 12.170.402,76}{(1+0)^1} = \frac{5.276.380}{(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{24.724.619,95}{5.276.380}$$

TMN = 4,6859

9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de novembro/2016 a outubro/2017, no valor de R\$ 4,7666 conforme cálculo já demonstrado.

9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{(TMN - 1) \times 100}{TMP}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(4,6859 - 1) \times 100}{4,7666}$$

Comparativo das Tarifas = -1,69%

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Diante de todas as informações dos demonstrativos apresentados, conclui-se que o prestador apresentou defasagem tarifária no período de novembro/2016 a outubro/2017, e para o período de novembro/2017 a outubro/2018, de acordo com as projeções apresentadas e investimentos conforme Parecer Técnico n.º 07/2017-TF, verifica-se que a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme fórmula paramétrica apresenta uma variação negativa de 1,69% em comparação à Tarifa Média Praticada (TMP).

Dessa forma, apurado o equilíbrio econômico e financeiro do SAAEJ, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015 e suas alterações, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe o seguinte índice, e fixação de preços públicos:

- a) Reajuste de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de dezembro de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;***
- b) Aprovação e fixação dos Preços dos Demais Serviços Públicos, conforme Tabelas do Anexo II.***

5.2 – SOLICITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Como afirma Art. 22 da Lei Federal nº 11.445/2007, um dos objetivos da regulação é o de “IV- definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”.

Visto que os preços dos demais serviços públicos prestados pelo SAAEJ são cobrados através de TAXA, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.492/2016, e que a natureza da contraprestação dos serviços de água e esgoto têm natureza de TARIFA e não taxa, a ARES-PCJ solicita ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal e à Prefeitura de Jaboticabal que convertam, através de legislação municipal, os preços dos serviços público de taxa para TARIFA, visando assim se adequar aos artigos 12, § 1º, II e 22, IV da Lei Federal nº 11.445/2017.

A ARES-PCJ recomenda ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal:

- a) Planejar os investimentos de acordo com as metas de curto, médio e longo prazo do Plano Municipal de Saneamento Básico para os próximos anos;
- b) Estabelecer projetos e programas de melhoria e manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto “UNESP” e Estação de Tratamento de Água;
- c) Estabelecer programas de eficiência energética;
- d) Seguir as recomendações do Relatório de Fiscalização.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jaboticabal, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jaboticabal, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAEJ após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAEJ afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso no atendimento ao público, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jaboticabal, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 20 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,91	15,91	31,82
De 11 a 20	m ³	1,91	1,91	3,82
De 21 a 30	m ³	2,41	2,41	4,82
De 31 a 40	m ³	3,97	3,97	7,94
De 41 a 50	m ³	4,61	4,61	9,22
De 51 a 60	m ³	6,54	6,54	13,08
De 61 a 70	m ³	7,18	7,18	14,36
De 71 a 80	m ³	7,90	7,90	15,80
De 81 a 90	m ³	8,77	8,77	17,54
De 91 a 100	m ³	9,61	9,61	19,22
Acima de 100	m ³	10,58	10,58	21,16

CATEGORIA - PRÓPRIOS PÚBLICOS, CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS, INSTITUIÇÕES DE CARIDADE E ASSISTENCIA SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,91	15,91	31,82
De 11 a 20	m ³	1,91	1,91	3,82
De 21 a 30	m ³	2,41	2,41	4,82
De 31 a 40	m ³	3,97	3,97	7,94
De 41 a 50	m ³	4,61	4,61	9,22
De 51 a 60	m ³	6,54	6,54	13,08
De 61 a 70	m ³	7,18	7,18	14,36
De 71 a 80	m ³	7,90	7,90	15,80
De 81 a 90	m ³	8,77	8,77	17,54
De 91 a 100	m ³	9,61	9,61	19,22
Acima de 100	m ³	10,58	10,58	21,16

CATEGORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	24,51	24,51	49,02
De 11 a 20	m ³	2,81	2,81	5,62
De 21 a 30	m ³	3,59	3,59	7,18
De 31 a 40	m ³	5,96	5,96	11,92
De 41 a 50	m ³	6,84	6,84	13,68
De 51 a 100	m ³	9,75	9,75	19,50
Acima de 100	m ³	12,76	12,76	25,52

ANEXO II – VALORES DAS TAXAS DOS PREÇOS PÚBLICOS

Valores das Taxas em Reais	
Serviço	Valor (R\$)
Ligação de Água	1,24
Ligação de Esgoto	1,08
Cadastro	17,28

Mão de Obra para ligação ou modificação da derivação de água por metro de vala	
Serviço	Valor (R\$)
Abertura de vala em terra ou calçada	21,83
Abertura de vala em Paralelepípedo	32,27
Taxa de mão de ligação de água	64,55

Mão de obra para ligação ou modificação da derivação de esgoto por metro de vala	
Serviço	Valor (R\$)
Abertura de Vala terra/calçada	32,41
Taxa de ligação de Esgoto	73,80

Reposição / Abertura de Asfalto	
Serviço	Valor (R\$)
Por metro linear de abertura e reposição asfáltica	120,14

Dos outros Serviços	
Serviços	Valor (R\$)
Mão de Obra para Religação de Água	35,67
Mão de Obra para Mudança de Cavalete	48,30
Mão de Obra para Troca de Registro	43,42
Mão de Obra para Troca de Gaxeta	11,57
Mão de Obra para Troca de Hidrômetro	43,42
Mão de Obra para Desobstrução de Esgoto por Hora	81,02
Certidão Negativa	23,15
Análise de Água Coliformes Fecais e Totais por Amostra Coletada de Água Tratada	126,35
Análise de Água Coliformes Fecais e Totais por Amostra Coletada de Água Bruta	157,76
Limpeza de Caixa D'Água V=250 litros	90,14
Limpeza de Caixa D'Água V=500 litros	134,78
Limpeza de Caixa D'Água V=1000 litros	180,60
Limpeza de Caixa D'Água V=1500 litros	224,93
Limpeza de Caixa D'Água V=2000 litros	269,90
Limpeza de Caixa D'Água V=2500 litros	314,73
Limpeza de Caixa D'Água V=3000 litros	359,38
Limpeza de Caixa D'Água V=3500 litros	404,04
Limpeza de Caixa D'Água V=4000 litros	449,68
Limpeza de Caixa D'Água V=4500 litros	494,66
Limpeza de Caixa D'Água V=5000 litros	539,64
Vistoria a pedido (verificação consumo)	35,08
Protocolo (Abertura de Processo)	11,81
Fotocópia (unidade)	0,34
Aviso Protocolo (processos)	11,15
Aviso Protocolo (processos) com A.R.	18,94
Taxa para Diretrizes água e esgoto	22,30
Aprovação Loteamento	22,30
Aprovação desmembramento/desdobro	22,30
Aprovação de Plantas Prediais	22,30
Aluguel do Geofone (localizar vazamentos) P/ hora	275,02

Da Taxa para Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)	
Atividade Médica e Odontológica, Drogarias e Manipulação, Laboratórios de Análises e Pesquisas, Atividades Veterinárias, Hospitais, Indústrias em Geral e demais atividades	Valor (R\$)
Maior que 0 até 02 Kg.	6,88
Maior que 02 Kg até 04 Kg	13,61
Maior que 04 Kg até 08 Kg.	27,22
Maior que 08 Kg até 12 Kg	40,76
Maior que 12 Kg. Por quilo gerado, sendo de responsabilidade do gerador a pesagem e a declaração sob as penas da lei do peso real gerado.	3,43